



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 125/2026-GP

Teresina/PI, 9 de março de 2026

Ao Exmo. Sr.

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Assunto: Solicitação de priorização investigativa em casos de indícios de fraude documental em contratação bancária consignada

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, por seu Presidente, vem, respeitosamente, encaminhar cópia da sentença proferida nos autos do processo nº 0801177-36.2025.8.18.0026, da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, na qual o Juízo, ao reconhecer indícios de fraude documental em contrato bancário apresentado em juízo, determinou a extração de cópias integrais dos autos e sua remessa à autoridade policial para eventual instauração de inquérito.

O caso envolve consumidor em condição de hipervulnerabilidade, analfabeto, com descontos incidentes sobre benefício previdenciário, e evidencia a necessidade de tratamento prioritário e tecnicamente qualificado para apuração de possíveis fraudes documentais em contratações bancárias massificadas.

Diante disso, a OAB-PI solicita:

1. prioridade no recebimento, distribuição e acompanhamento de expedientes policiais originados de decisões judiciais que apontem indícios de fraude documental em contratações bancárias, especialmente quando envolvam idosos, analfabetos ou beneficiários de prestação de natureza alimentar;
2. a definição, no âmbito da Polícia Civil, de fluxo ou unidade de referência para tratamento desses casos, de modo a conferir maior uniformidade, celeridade e especialização à apuração;
3. a adoção, quando cabível, das providências investigativas e periciais pertinentes para aferição da autenticidade documental, da cadeia de contratação e da identificação dos responsáveis pela inserção, uso ou apresentação de documentos supostamente fraudulentos;



PIAUÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
PRESIDÊNCIA**

4. o fortalecimento do diálogo institucional entre Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público e OAB-PI, a fim de permitir resposta mais efetiva aos casos em que a fraude documental apareça no contexto de litigiosidade bancária de massa.

A OAB-PI ressalta que o enfrentamento da litigância abusiva deve ser simétrico: não apenas com rigor na apuração de demandas artificiais, mas também com igual firmeza quando houver indícios consistentes de fraude documental atribuível a grandes litigantes habituais.

Renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**Raimundo de Araújo Silva Júnior
Presidente da OAB Piauí**